



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE JULHO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, NA REOFERTA DE DISCIPLINAS, DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para compor a equipe multidisciplinar da UAB, para a reoferta das disciplinas do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de setembro de 2019 a dezembro de 2020, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso,

atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 desta Chamada Pública, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente da UFMT e IFMT.

2.3 – Entende-se por Professor Formador, o docente responsável por elaborar o guia didático da disciplina ofertada, desenvolver atividades pedagógicas, referente as especificidades do curso, descritas a seguir: elaborar guia didático revisando as disciplinas reofertadas, realizar atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos das disciplinas reofertadas; acompanhar disciplinas de reofertas; desenvolver os conteúdos a serem ministrados aos tutores e discentes, nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres, previstos na matriz curricular cadastrada no sistema eletrônico da UAB, de gestão deferido pela Diretoria de Educação a Distância (DED)/ CAPES.

3 - DOS REQUISITOS

3.1. Ser docente efetivo na UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

3.2. Possuir Bacharelado em Administração Pública e áreas afins;

3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;

3.4. Ter experiência no magistério Superior na EaD;

3.5. Ter experiência, com mais de um ano de exercício de magistério, na educação básica como participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica;

3.6. Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;

3.7. Ter disponibilidade para elaborar guia didático revisando as disciplinas reofertadas, realizar atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos das disciplinas reofertadas; acompanhar disciplinas de reofertas; desenvolver os conteúdos a serem ministrados aos tutores e discentes, nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres, previstos na matriz curricular cadastrada no sistema eletrônico da UAB, de gestão deferido pela DED/CAPES.

3.7. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 desta Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.8. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável.

3.9. Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem reofertadas e destas com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD;

4– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela coordenação do curso, mediante os seguintes **critérios de classificação**:

4.1 Comprovante de atuação enquanto professor(a) formador de curso na modalidade a distância, no âmbito da Bacharelado em Administração Pública e áreas afins da UFMT;

4.2 Ter participado no quadro de docente formador do curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade EaD.

4.3 Ter Bacharelado em Administração Pública ou bacharelados de correspondência com o curso como formação básica e título de doutor;

4.4 Ter licenciatura em Administração Pública ou bacharelados de correspondência com o curso e título de mestre;

4.5 Ter maior tempo de experiência na docência superior na Modalidade EaD;

4.6 Ter maior disponibilidade de tempo para se dedicar à atividade de revisão de textos didáticos disciplinas com orientação presencial e *online*;

4.7 O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

5 – DA MODALIDADE DE BOLSA

5.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de

desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

5.3. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.4. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de setembro de 2019 a dezembro de 2020, de acordo com a demanda do Curso de Bacharelado em Administração Pública EaD, podendo ser renovável por mais 12 meses, ou quando a reoferta das disciplinas forem encerradas.

5.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência.

5.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.7. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.8. A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

5.9. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

5.10. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

6.1 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de professor formador I/II.

6.2 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.3 - Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

6.4 - Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.5 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.6 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações.

6.7 - Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.8 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

7.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

7.3. Participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

- 7.4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação envolvidas na Instituição de Ensino;
- 7.5. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 7.6. Desenvolver o sistema de avaliação dos alunos, mediante uso de recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- 7.7. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 7.8. Desenvolver, em colaboração com o coordenador do curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- 7.9. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 7.10. Realizar pesquisas a partir dos dados disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso;
- 7.11. Revisar conteúdos a serem inseridos no AVA do curso;
- 7.12. Realizar atividades de articulação de conteúdos desenvolvidos pelos professores formadores nos núcleos temáticos nos seus respectivos semestres e/ou etapas;
- 7.13. Acompanhar disciplinas do semestre letivo ao encontro do calendário acadêmico;
- 7.14. Realizar estudos sobre a situação de cada aluno oriundo da Chamada Pública 039/2017 - Proeg e suas retificações;
- 7.15. Elaborar plano de estudo individual de cada acadêmico quando necessário;
- 7.16. Supervisionar a produção dos guias didáticos e elaboração de provas no curso, caso necessário;
- 7.17. Acompanhar a realização das atividades presenciais nos polos;
- 7.18. Supervisionar a correção dos tutores nas atividades do AVA;
- 7.19. Organizar e participar das web's conferências (Secretaria de Tecnologia Educacional SETEC/polos) por disciplina ao encontro do calendário acadêmico;
- 7.20. Organizar as oficinas presenciais nos polos onde se realiza o curso;
- 7.21. Acompanhar a gestão de vínculo dos acadêmicos;
- 7.22. Acompanhar os fóruns de dúvidas e web's conferências por disciplina;
- 7.23. Submeter o material elaborado no repositório EduCAPES, de acordo com a licença *Creative Commons*;
- 7.24. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

8 – DAS VAGAS E DISCIPLINAS

Disciplinas	Vagas docentes	CH	N. de bolsas	Período
Filosofia e Ética	01	60	1	04/09/2019 a 04/11/2019
Psicologia organizacional	01	60	1	04/09/2019 a 04/11/2019
Sociologia organizacional	01	60	1	04/09/2019 a 04/11/2019
Teorias da Administração I	01	60	1	05/11/2019 a 31/12/2019
Teoria da Administração II	01	60	1	05/11/2019 a 31/12/2019

Disciplinas	Vagas docentes	CH	N. de bolsas	Período
Introdução à Economia	01	60	1	01/11/2019 a 04/01/2020
Macroeconomia	01	60	1	01/11/2019 a 04/01/2020
Economia Brasileira	01	60	1	05/01/2020 a 04/03/2020
Seminário Integrador	01	30	1	05/01/2020 a 05/02/2020
Seminário em Gestão de Escolas	01	30	1	05/01/2020 a 15/02/2020
Seminário em Gestão da Saúde	01	30	1	03/02/2020 a 31/03/2020
Metodologia de Estudo e Pesquisa	01	60	1	01/04/2020 a 09/05/2020
Seminário em Gestão	01	30	1	10/05/2020 a 30/06/2020
Ciência Política	01	60	1	01/07/2020 a 14/08/2020
Teorias da Administração	01	60	1	01/07/2020 a 14/08/2020
Contabilidade Geral	01	60	1	15/08/2020 a 19/09/2020
Contabilidade Pública	01	60	1	15/08/2020 a 19/09/2020

Disciplinas	Vagas docentes	CH	N. de bolsas	Período
Matemática para Administradores	01	60	1	20/09/2020 a 31/10/2020
Instituições de Direito Público e	01	60	1	20/09/2020 a 31/10/2020
Optativa (informática para	01	60	1	03/11/2020 a 31/12/2020

Total de bolsas: 20 bolsas	Período: 01/09/2019 a 31/12/2020
----------------------------	----------------------------------

(*) O professor bolsista da equipe multidisciplinar poderá ter sua atribuição renovável pelo mesmo número de bolsa e por mais 2 semestres, condicionado ao número de acadêmicos regularmente matriculados no curso. Em consonância ao estabelecido nos itens 5.2 e 5.3

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, via protocolo, na Secretaria da SETEC/UAB, Prédio SETEC. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 22/07/2019 a 22/08/2019. Aos cuidados de Marluce Arruda Feitosa.

No ato da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 9.1. Documento de identificação oficial com foto;
- 9.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.3. Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);
- 9.4. Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.5. Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional.
- 9.6. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis.
- 9.7. Currículo Lattes impresso.

9.8. ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

10.1.1. Análise curricular;

10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.

10.2. Divulgação do resultado.

10.3. Critérios de pontuação:

Descrição da Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	Pontuação	Pontuação adquirida
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	30	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	20	
Especialização (certificado)	10	
<i>Será considerado apenas o ponto do maior título.</i>		
Experiência profissional	Pontuação	Pontuação adquirida
Experiência como docente no cursos de Bacharelado em Administração Pública na UFMT ou bacharelados correlatos	(5 pontos a cada semestre, podendo computar no máximo 6 semestres)	
Experiência como docente na modalidade a distancia	(10 pontos a cada disciplina, podendo computar no máximo 3 disciplinas)	
Experiência como docente em escola da Educação Básica	(5 pontos a cada ano, podendo computar no máximo 2 anos)	

* Pontuação máxima 100 pontos.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, na UFMT.

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância.

11.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações- SEI/UFMT (SETEC – secretaria), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

11.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Curso de Bacharelado em Administração Pública EaD, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

11.5. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 12.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 12.1.2. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 12.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
- 12.1.4. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 12.1.5. RG e CPF;
- 12.1.6. Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;
- 12.1.7. Resultado da Seleção;
- 12.1.8. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II);
- 12.1.9.. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.
- 12.1.10. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;
- 12.1.11. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;
- 12.1.12. Cópia de vínculo público institucional.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros do Coordenação de Gestão UAB.

13.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1. Divulgação e Inscrição. (preenchimento de formulário anexo I e entrega de documentos descritos no item 9)	23/07/2019 a 22/08/2019	<p>No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br</p> <p>Entregar presencialmente na Secretaria do Curso de Administração Pública Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Horário: 11:30 e 14:00 as 17:30 Aos cuidados da secretaria do Curso na Faculdade de Administração UFMT</p> <p>O ato de entrega, só será validado, se houver recibo de entrega da inscrição, pelos colaboradores do curso Administração Pública EaD.</p>
14.2. Recurso a Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado	23 a 26/08/2019	Envio via SEI para coordenação do curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância
14.3. Resultado do recurso a Chamada Pública.	27/08/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.4. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	28/08/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.5. Recurso do resultado (pontuação obtida)	29/08/2019	Envio via SEI para coordenação do curso de Bacharelado em Administração Pública EaD
14.6. Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	30/08/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.7. Publicação do Resultado final	02/09/2019	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br

14.8. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT	03 e 04/09/2019	Prédio da Secretaria de Tecnologia - SETEC (sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00
---	-----------------	--

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

15.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

15.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br

15.4. Os candidatos poderão submeter recursos a Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do Curso de Administração Pública, modalidade a distância.

15.5 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2019.

Prof. Drª. Rosa Albuquerque

Coordenador(a) Bacharelado em Administração Pública - EaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE JULHO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, NA REOFERTA DE DISCIPLINAS, DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____
NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE JULHO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, NA REOFERTA DE DISCIPLINAS, DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: